



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
D.M. 9/12/03
D.O.U. 30/12/03 Seção I P. 9
ATO: Pn: 3-682 9/12/03
D.O.U. 10/12/03 Seção I P. 8

INTERESSADO: Instituto Granbery da Igreja Metodista		UF MG
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Metodista Granbery, com sede na cidade de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais		
RELATORA: Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva		
PROCESSO N.º: 23000.008352/2002-89		
SAPIENS N.º: 142292		
PARECER N.º: CNE/CES 262/2003	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 05/11/2003

I - RELATÓRIO

O Instituto Granbery da Igreja Metodista, com sede em Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, submeteu ao Ministério da Educação, nos termos do Processo 23000.008352/2002-89, pedido de autorização para o funcionamento do curso de Direito bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Metodista Granbery, na cidade de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais.

Para avaliar as condições iniciais para a oferta do curso, a Secretaria de Educação Superior do MEC, por meio do Despacho MEC/SESu/DEPES 0444/2002, designou Comissão de Verificação, composta pelos professores Vinicius Ribeiro, da Universidade Católica de Petrópolis, e Yara Maria Martins Nicolau Milan, da Universidade São Francisco, que apresentou relatório favorável à autorização do curso.

Conforme o Relatório da Comissão, o projeto proposto atingiu os seguintes percentuais de atendimento às dimensões objeto de análise:

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
Dimensão 1	100%	86%
Dimensão 2	100%	85%
Dimensão 3	100%	72%
Dimensão 4	100%	100%
TOTAL	100%	86%

Legenda:

Dimensão 1 – Contexto Institucional
Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica
Dimensão 3 – Corpo Docente
Dimensão 4 – Instalações

Em atendimento à legislação vigente, o processo foi submetido à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Em 19 de maio de 2003, o Presidente da Comissão de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil manifestou-se favorável à abertura do curso.

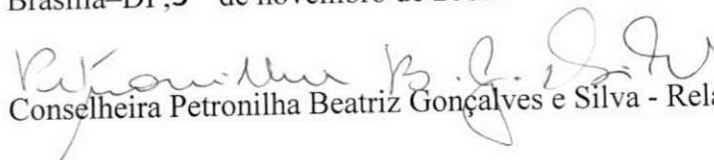
O processo foi analisado pela Secretaria de Educação Superior do MEC, que emitiu o Relatório SESu/COSUP 708/2003, com a seguinte conclusão:

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Verificação, que recomendou a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais, divididas em turmas de 40 (quarenta) alunos, entradas semestrais de 40 (quarenta) vagas no turno diurno e 80 (oitenta) vagas no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Metodista Granbery, na Rua Batista de Oliveira, nº 115, Bairro Granbery, cidade de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, mantida pelo Instituto Granbery da Igreja Metodista, com sede na cidade de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais.

II - VOTO DA RELATORA

Tendo em vista o que consta do Relatório SESu/COSUP 708/2003, recomendo à Câmara de Educação Superior que se manifeste favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Metodista Granbery, mantida pelo Instituto Granbery da Igreja Metodista, com sede na cidade de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, com 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 40 (quarenta) alunos, com entradas semestrais de 40 (quarenta) vagas no turno diurno e 80 (oitenta) vagas no turno noturno, em regime semestral.

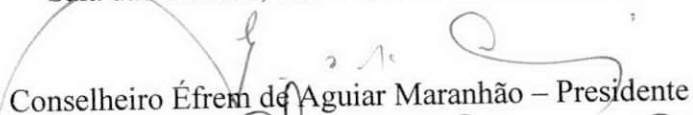
Brasília-DF, 5 de novembro de 2003.

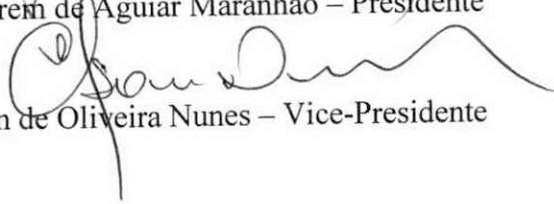

Conselheira Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 5 de novembro de 2003.


Conselheiro Efrem de Aguiar Maranhão - Presidente


Conselheiro Edson de Oliveira Nunes - Vice-Presidente

262/2003 p etronilha

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 708/2003

Registro Sapiens nº : 142292
Processo SIDOC nº : 23000.008352/2002-89
Mantenedora: INSTITUTO GRANBERY DA IGREJA METODISTA
CNPJ : 21.576.590/0001-75
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Metodista Granbery, na cidade de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais.

I - HISTÓRICO

O Instituto Granbery da Igreja Metodista solicitou a este Ministério a autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 240 vagas totais anuais, com entradas semestrais de 40 vagas no turno diurno e 80 no turno noturno, divididas a ser ministrado pela Faculdade Metodista Granbery, na cidade de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais.

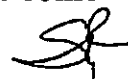
A Faculdade Metodista Granbery foi credenciada pela Portaria MEC nº 1466, de 23 de dezembro de 1998.

Para avaliar as condições iniciais existentes para autorização do curso pleiteado, esta Secretaria, mediante o Despacho DEPES nº 0444/2002, designou Comissão de Verificação, constituída pelos professores Vinicius Ribeiro, da Universidade Católica de Petrópolis, e Yara Maria Martins Nicolau Milan, da Universidade São Francisco. Em relatório datado de 31 de janeiro de 2003, a Comissão recomendou a autorização do curso de Direito, com 240 vagas totais anuais, divididas em turmas de 40 alunos, entradas semestrais, com 40 vagas no turno diurno e 80 no noturno.

Em cumprimento à legislação vigente, o pleito foi submetido à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Processo CEJU/SAPIEnS nº 017/2003, Registro SAPIEnS nº 20031000308, no qual o Presidente da Comissão de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil manifestou-se favorável à abertura do curso em tela, em 19 de maio de 2003.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora, após analisar o Plano de Desenvolvimento Institucional e o Regimento da Instituição, considerou como



atendidos todos os itens que englobam as categorias “Características da instituição”, “Administração”, “Sistemas de informação e comunicação”, e “Políticas de pessoal e programas de incentivos e benefícios” (excetuando-se os indicadores que tratam de ações de capacitação do pessoal técnico-administrativo, bem como do sistema permanente de avaliação destes).

A propósito das características da Instituição, a Comissão constatou que há plenas condições desta cumprir a missão proposta.

No campo da Administração, os verificadores ressaltaram as boas condições para o funcionamento da Instituição, tendo em vista a estrutura administrativa proposta, contando com experiência no ensino fundamental, médio e superior, o que a capacita para atender a demanda do curso de Direito.

A coordenação do curso estará a cargo de professor, portador do título de Doutor em Direito.

Em relação às políticas de pessoal, incentivos e benefícios, a Comissão considerou que o plano de carreira proposto contempla condições de incentivo para o aperfeiçoamento docente, bem como ações para apoio aos funcionários técnico-administrativos.

Em relação à Organização Didático-Pedagógica, a Comissão constatou que todos os itens essenciais da categoria “análise do projeto de curso” foram atendidos, todavia, registrou que não há interdisciplinaridade na matriz curricular.

As instalações visitadas pela Comissão atendem plenamente as necessidades iniciais do curso. A Instituição dispõe de salas de aula com capacidade para abrigar três turmas de 40 alunos por período no primeiro ano do curso. Conta, ainda, com área adequada para o funcionamento da secretaria e da direção, entretanto, não existem gabinetes individuais para os professores. As demais instalações foram consideradas adequadas. Dispõe, também, de auditório com capacidade para 153 (cento e cinquenta e três) lugares, além de sala de videoconferência, com capacidade para 40 (quarenta) pessoas. As instalações sanitárias são satisfatórias e atendem aos portadores de necessidades especiais. Os laboratórios de informática são em número de três, totalizando 75 aparelhos em funcionamento, ligados em rede e Internet, os quais são compartilhados com os discentes dos outros cursos oferecidos pela IES. Registre-se, ainda, que as salas são equipadas com recursos audiovisuais e aparelhos de multimídia.

Quanto à Biblioteca, a Comissão registrou a existência de cabines para estudo individual e em grupo. Em relação ao acervo, os livros específicos para o curso de Direito e as obras das disciplinas não jurídicas existem em número suficiente na biblioteca. Os verificadores constataram também, a existência de periódicos e assinaturas de revistas da área. O horário de funcionamento é adequado, e o atendimento é feito por uma Bibliotecária e dois auxiliares.

A Comissão informou que o corpo docente indicado para o início do curso está constituído por quatro doutores, quatro mestres e um

graduado, todos com e experiência profissional e acadêmica inerentes às demandas da área. Estes, segundo os verificadores, são suficientes para ministrarem a carga horária do primeiro ano de funcionamento do curso pleiteado, com adequada aderência às disciplinas.

Tendo em vista que a Comissão não juntou ao relatório de verificação a relação do corpo docente indicado e a proposta curricular (grifo nosso), esta Coordenação utilizou informações constantes do Plano de Desenvolvimento Institucional apresentado pela Instituição.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo Docente;

C - Matriz curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório de Verificação, que recomendou a autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais, divididas em turmas de 40 alunos, entrada semestrais de 40 (quarenta) vagas no turno diurno e 80 (oitenta) vagas no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Metodista Granbery, na Rua Batista de Oliveira, nº 1145, Bairro Granbery, cidade de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, mantida pelo Instituto Granbery da Igreja Batista, com sede na cidade de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais.

Metodista
À consideração superior.

Brasília, 31 de julho de 2003.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DESUP



MARIO PORTUGAL PEDERNEIRAS

Diretor do Departamento de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Registro SAPIENS nº: 142292

Processo SIDOC nº: 23000.008352/2002-89

Instituição: Faculdade Metodista Granbery

Endereço: Rua Batista de Oliveira, nº 1145, Bairro Granbery, Juiz de Fora/MG.

Curso	Mantenedora	Total Vagas Anuais	Turno(s) de Funcionamento	Regime de Matrícula	Carga Horária Total	Tempo Mínimo de IC*	Tempo Máximo de IC*
Direito, bacharelado	Instituto Granbery da Igreja Metodista	240	Diurno e Noturno	Semestral	3.876 h/a	05 anos	08 anos

- Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área de conhecimento	Totais
Doutores	Sem especificação da área de concentração.	04
Mestres	Sem especificação da área de concentração.	04
Graduado	Sem especificação da área de concentração.	01
TOTAL		09
Regime de Trabalho: Cumpre informar que a relação dos docentes informada pela Comissão discrimina a titulação sem, contudo, especificar a área de concentração, e o regime de trabalho, o que inviabiliza o adequado preenchimento do quadro acima.		

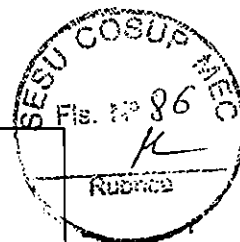
Registro SAPIENS nº: 142292
 Processo SIDOC nº: 23000.008352/2002-89

ANEXO B

CORPO DOCENTE

PRIMEIRO SEMESTRE				
DISCIPLINAS	DOCENTE	TITULAÇÃO	CR	CH
Ciência Política (com Teoria Geral do Estado)	Nilson Borges Filho	Doutor	04	68
Comunicação e Expressão I	Maria Aparecida Nogueira Schmitt	Mestre	04	68
Economia Política	Fernando Antônio Agra Santos	Doutor	04	68
Filosofia Geral	Ricardo Velez Rodrigues	Doutor	04	68
Introdução ao Estudo do Direito I	Marco Antônio Ribeiro Tura	Mestre	04	68
Metodologia da Pesquisa Científica	José Wilson Ferreira Sobrinho	Doutor	02	34
Sociologia Geral	Frederico Carlos S. Costa	Mestre	02	34
TOTAL			24	408

SEGUNDO SEMESTRE				
DISCIPLINAS	DOCENTE	TITULAÇÃO	CR	CH
Comunicação e Expressão II	Maria Aparecida Nogueira Schmitt	Mestre	04	68
Direito Civil – Parte Geral	Denis Franco Silva	Graduado	04	68
Teoria da Constituição	Frederico Augusto d'Ávila Riani	Mestre	04	68
Introdução ao Estudo do Direito II	Marco Antônio Ribeiro Tura	Mestre	04	68
Direito Internacional I	Nilson Borges Filho	Doutor	04	68
TOTAL			24	408



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO *in loco*

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

MANTENEDORA: Instituto Granbery da Igreja Metodista

MANTIDA : Faculdade Metodista Granbery

Nº DO(S) PROCESSO(S): SIDOC nº 23000.008352/2002-89

SAPIENS nº 142292

TIPO(S) DE PROCESSO(S) :

- () autorização de curso de graduação em IES a credenciar
(X) autorização de curso de graduação presencial em IES credenciada
() autorização de curso de graduação por EAD em IES credenciada
() autorização de curso seqüencial em IES credenciada
() autorização de habilitação de curso de graduação em IES credenciada
() credenciamento de IES
() credenciamento de IES para oferta de EAD

Nº DO DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO VERIFICADORA:
444/2002-MEC/SESu/DEPES/SEGAES

NOME E INSTITUIÇÃO DOS CONSULTORES DESIGNADOS PARA A VERIFICAÇÃO:

Prof. Vinicius Ribeiro – Universidade Católica de Petrópolis.
Profª. Dr.ª Yara Maria Martins Nicolau Milan - Universidade São Francisco

ENDEREÇO DE OFERTA DO(S) CURSO(S): Rua Batista de Oliveira, 1145,
Bairro Granbery, Juiz de Fora – MG

CURSO(S) OBJETO DA VERIFICAÇÃO: DIREITO

Denominação do curso	Habilitação	Modalidade (bacharelado; licenciatura; seqüencial; presencial; por EAD)	Nº de vagas solicitadas e turno	Nº de vagas recomendadas
DIREITO	-----	Bacharelado	240 (duas entradas semestrais de 120 – 40 diurno e 80 noturno)	240 (duas entradas semestrais de 120 – 40 diurno e 80 noturno)



Dimensão 1 – Contexto Institucional				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Aten de	Não Aten de
1.1 Características da instituição	1.1.1 Missão institucional <i>Fonte de consulta: PDI</i>	Existência de uma missão claramente formulada e indicação de possibilidade de cumprimento. (*)	XXX	
		Concordância da missão com o campo de atuação e o tipo da instituição. (*)	XXX	
	1.1.2 Estrutura organizacional <i>Fontes de Consulta: Regimento da IES e Decreto nº 3.860/2001</i>	Organograma da instituição.	XXX	
		Adequação à legislação vigente. (*)	XXX	
		Condições de cumprimento de Normas institucionais. (*)	XXX	
		Representação docente e discente.	XXX	

(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.

Categoria de Análise 1.1. – Características da Instituição

Relato da verificação da categoria 'Características da Instituição' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

A missão institucional da IES encontra-se delimitada às fls. 11 e seg. do PDI, com a fixação de princípios, objetivos, diretrizes e ações a serem implementadas. A previsão de ações a serem implementadas indica a intenção da IES de dar à mesma efetiva aplicação.

Os campos de atuação da mantenedora e da IES encontram-se descritos no projeto Pedagógico do Curso de Direito e no PDI. A mantenedora, Instituto Granbery da Igreja Metodista, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter educacional e cultural. A missão da IES mostra-se compatível com o campo de atuação e tipo de instituição em comento.

O organograma da IES encontra-se previsto no Projeto Pedagógico do Curso (páginas 15 a 26), constando também do PDI. Sua estrutura, consoante dispõem os artigos 3º c/c 8º do Regimento Geral, é a seguinte: Conselho Superior - CONSUP; Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE; Colegiados dos Cursos; Instituto Superior de Educação; Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão; Coordenação dos Cursos; Coordenação Administrativa; Diretoria e Órgãos de Apoio.

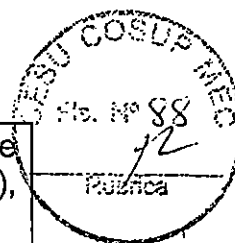
A IES apresentou o cartão de CNPJ e as certidões negativas referentes à Receita Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, ao INSS e à Caixa (FGTS), comprovando, quanto a estes itens, sua regularidade fiscal.

O Regimento Geral estabelece as normas institucionais e sua forma de aplicação.

A representação do corpo docente encontra-se satisfatoriamente estabelecida no artigo 5º, inciso XI (CONSUP), não estando, porém, prevista no CEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão).

Já quanto à representação do corpo discente, a mesma encontra-se estabelecida no artigo 5º, inciso VII (CONSU), e no artigo 15, inciso VI (CEPE), ambos do Regimento Interno.

A comissão sugere que a IES faça a inserção de representação docente também no CEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão).



Dimensão 1 – Contexto Institucional				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
1.2 Administração	1.2.1 Condições de gestão <i>Fonte de consulta:</i> PDI	Coerência entre a estrutura organizacional e a prática administrativa.	XXX	
		Suficiência administrativa. (*)	XXX	
		Consistência administrativa.	XXX	
		Auto-avaliação institucional.	XXX	
	1.2.2 Planos de desenvolvimento <i>Fonte de consulta:</i> PDI	Viabilidade do plano de desenvolvimento. (*)	XXX	
		Aporte financeiro. (*)	XXX	
	1.2.3 Sistemas de informação e comunicação <i>Fonte de consulta:</i> PDI	Sistemas de informação. (*)	XXX	
		Mecanismos de comunicação.	XXX	

Categoria de Análise 1.2 – Administração da IES

Relato da verificação da categoria 'Administração da IES' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

A IES encontra-se com os seguintes cursos em funcionamento: Administração e Sistema de Informação. O Curso Normal Superior e o de Educação Física já foram autorizados, muito embora ainda não tenham iniciado seu funcionamento. Saliente-se, ainda, que a mantenedora também atua no ensino fundamental e médio.

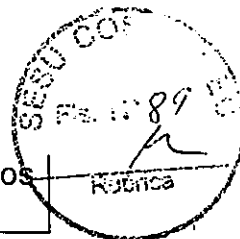
Desta forma, em face da experiência no ensino fundamental e médio, bem como sua atuação em cursos superiores, a IES conta com uma estrutura administrativa, a princípio, preparada para atender as demandas do Curso de Direito. O planejamento e gestão institucional encontram-se explicitados às fls. 15/41 do Projeto Pedagógico do Curso de Direito e fls. 23 a 37 do PDI.

A sistemática de auto-avaliação e acompanhamento do desempenho institucional encontra-se prevista, de forma detalhada, às fls. 45/53 do Projeto Pedagógico do Curso de Direito.

O plano de desenvolvimento da IES, estabelecido no PDI, demanda aporte de recursos a serem suportados, segundo informado, por receitas próprias.

Os sistemas de informação da IES não foram claramente explicitados no PDI. Contudo, após apresentação feita pela IES, verificou a comissão que é

utilizado como mecanismo de comunicação a INTERNET, além dos meios tradicionais.



Dimensão 1 – Contexto Institucional				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
1.3 Políticas de pessoal e programas de incentivos e benefícios	1.3.1 Plano de carreira e incentivos aos docentes <i>Fonte de consulta: PDI e Plano de Carreira</i>	Ações de capacitação. (*)	XXX	
		Critérios de admissão e de progressão na carreira. (*)	XXX	
		Sistema permanente para avaliação dos docentes.	XXX	
		Estímulos à produção científica, técnica, pedagógica e cultural.	XXX	
	1.3.2 Plano de carreira e incentivos ao pessoal técnico-administrativo <i>Fonte de consulta: PDI e Plano de Carreira</i>	Ações de capacitação.		XXX
		Critérios de admissão e de progressão na carreira. (*)	XXX	
		Sistema permanente para avaliação		XXX
	1.3.3 Programas institucionais de financiamento de estudos para alunos carentes <i>Fonte de consulta: PDI e Programa de Apoio</i>	Programas de apoio.	XXX	
		Mecanismos de avaliação dos programas de apoio.		
	1.3.4 Áreas de convivência e infra-estrutura para o desenvolvimento de atividades esportivas, de recreação e culturais <i>Fonte de consulta: Projetos arquitetônicos da IES</i>	Áreas de convivência.		
	1.3.5 Infra-estrutura de alimentação e de outros serviços <i>Fonte de consulta: Projetos arquitetônicos da IES</i>	Infra-estrutura de alimentação. (*)	XXX	
		Adequação da infra-estrutura de alimentação. (*)	XXX	
		Infra-estrutura de outros serviços.	XXX	

(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.

Categoria de Análise 1.3 - Políticas de Pessoal, Incentivos e Benefícios



Relato da verificação da categoria 'Políticas de pessoal, incentivos e benefícios' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

O plano de carreira e incentivos aos docentes (plano de capacitação) encontra-se estabelecido tanto no Projeto Pedagógico (fls. 232/240), quanto no PDI, às fls. 74/87. O Plano de Carreira e o Programa Institucional de Capacitação Docente – PICD - contém critérios de admissão, critérios de progressão e promoção na carreira, verticais e horizontais, regime de trabalho, remuneração, estratégias e ações de capacitação, bem como estímulos à produção científica, técnica, pedagógica e cultural, dentre outros, permitindo, em tese, um constante acompanhamento e avaliação dos docentes. Da mesma forma, há a previsão de um programa institucional de estímulo à produção científica, técnica, pedagógica e cultural, através da previsão de criação de uma revista para as publicações docentes e discentes.

A IES não apresentou documento formal, devidamente aprovado pela mantenedora, que estabelecesse uma sistemática institucional de capacitação do pessoal técnico-administrativo, embora haja previsão no Regimento Interno sobre padrões de recrutamento, condições de trabalho e aperfeiçoamento, a serem oportunamente regulamentados. Segundo informado pela IES, a regulamentação está na dependência de acordo com o sindicato local.

Quanto aos programas de apoio aos alunos carentes, a IES apresentou sistema que contempla formalmente sua existência, aguardando ratificação pelo Conselho Superior, apesar de já existir materialmente, conforme documentos apresentados.

No prédio indicado para o funcionamento do Curso de Direito existe área de convivência e cantina, que contam com adequada infra-estrutura.

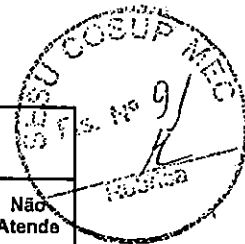
Localiza-se a IES em local de fácil acesso, próximo ao centro da cidade, com amplo rol de serviços de transporte e segurança.

Dimensão 1 – Contexto Institucional

Relato global de verificação desta *dimensão* pelos avaliadores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

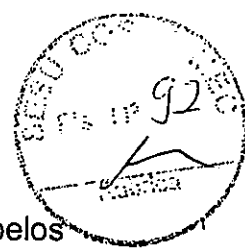
A Comissão verificou que todos os itens essenciais da dimensão Contexto Institucional foram atendidos.

Dos quatorze itens não essenciais, dois não foram atendidos, conforme explicitado acima. Os itens atendidos representam um percentual de 86%.



Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica				
Categoria de análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
2.1 Administração acadêmica	2.1.1 Coordenação do curso <i>Fonte de consulta: Plano de Carreira</i>	Participação efetiva da coordenação do curso e representação docente em órgãos colegiados acadêmicos da IES.(*)	XXX	
		Apoio didático-pedagógico aos docentes.	XXX	
		Titulação do docente indicado para assumir as funções de coordenador do curso.(*)	XXX	
		Área de formação do docente indicado para assumir as funções de coordenador de curso.(*)	XXX	
		Experiência profissional acadêmica do docente previsto para assumir as funções de coordenador do curso.(*)	XXX	
		Regime de trabalho previsto do coordenador do curso (RT). (*)	XXX	
		Tempo de experiência profissional acadêmica (EA) do docente indicado para assumir as funções de Coordenador do Curso (como professor de educação superior).	XXX	
		Tempo de experiência profissional não acadêmica ou administrativa (EP) do docente previsto para assumir as funções de coordenador do curso (cargos em diretorias, coordenadorias, chefias, assessorias, atividades em comissões na educação superior ou correlatas à profissão, na IES e fora dela).	XXX	
	2.1.2 Organização acadêmico – administrativa <i>Fonte de consulta: PDI e Plano de Carreira do pessoal Técnico e Administrativo</i>	Organização do controle acadêmico.(*)	XXX	
		Pessoal técnico e administrativo.(*)	XXX	
	2.1.3 Atenção aos discentes <i>Fonte de consulta: PDI</i>	Apoio psicopedagógico ao discente.	XXX	
		Mecanismos de nivelamento.		XXX
		Atendimento extra classe.(*)	XXX	

(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.



Categoria de Análise 2.1 – Administração de cursos

Relato da verificação da categoria 'Administração do(s) curso(s)' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

O Coordenador do Curso de Direito pleiteado pela Faculdade Metodista Granbery será o Professor Nilson Borges Filho, já contratado em regime de tempo integral. O Coordenador é bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da UFSC, mestre e Doutor em Direito pela UFSC e Pós-Doutor pela Faculdade de Direito de Coimbra. Tem grande experiência no Ensino Superior, com mais de 20 anos de docência, e também profissional, na área jurídica, tendo sido juiz do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, por 2 anos, além de militar na advocacia. Possui, ainda, experiência profissional não acadêmica ou administrativa, tendo sido, respectivamente, Vice-Diretor e Diretor da Faculdade de Direito da UFSC.

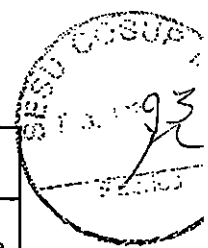
A representação da coordenação e do corpo docente em órgãos colegiados acadêmicos da IES são previstas no regimento interno (art. 5º, incisos V e XI, art. 15, IV).

A organização do controle acadêmico é feita por sistema informatizado e conta com pessoal técnico e administrativo capacitado.

Foi previsto no projeto pedagógico do Curso de Direito a existência de apoio psicopedagógico aos discentes, constante do organograma da instituição, de caráter institucional e regulamentada pela Portaria n.º 14/2002. A professora responsável é Sílvia Moreira de Oliveira Henriques, com licenciatura plena em Pedagogia e mestrado em Educação na UFSC. Ademais, há também previsão de apoio pedagógico aos docentes.

Não há, outrossim, previsão de mecanismos de nivelamento para os discentes.

Por outro lado, verifica-se no Projeto Pedagógico que parte da carga horária dos docentes de tempo parcial e integral é destinada ao atendimento extra classe dos discentes, sem que entretanto tenha se fixado tempo predeterminado para tal atividade. Saliente-se, por relevante, que há espaço específico para a realização dos atendimentos.



 SESU COSUP

 01.11.2013

 93

Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica				
Categoria de análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
2.2 Projeto do curso	2.2.1 Concepção do curso <i>Fonte de consulta: Projeto de curso e PDI</i>	Objetivos do curso.(*)	XXX	
		Perfil dos egressos.(*)	XXX	
		Adequação ao PDI.(*)		
			XXX	
	2.2.2 Conteúdos curriculares <i>Fonte de consulta: Projeto de curso</i>	Coerência dos conteúdos curriculares com os objetivos do curso.(*)	XXX	
		Coerência dos conteúdos curriculares com o perfil desejado dos egressos.(*)	XXX	
		Coerência dos conteúdos curriculares face às diretrizes curriculares nacionais.(*)	XXX	
		Adequação da metodologia de ensino às características do curso.	XXX	
		Inter-relação dos conteúdos das disciplinas na matriz curricular do curso.	XXX	
		Dimensionamento da carga horária das disciplinas.(*)	XXX	
		Adequação e atualização das ementas e programas das disciplinas.(*)	XXX	
		Interdisciplinaridade da matriz curricular do curso.		XXX
		Adequação e atualização da bibliografia.	XXX	
		Atividades complementares.	XXX	
		Estágio supervisionado ou atividade equivalente. (*)	XXX	
		Trabalho de conclusão de curso, Quando obrigatório.	XXX	
	2.2.3 Sistema de avaliação <i>Fonte de consulta: Projeto de curso</i>	Coerência e consistência da proposta do sistema de avaliação do processo ensino-aprendizagem com a concepção do curso.	XXX	
		Proposta de um sistema de auto-avaliação do curso.	XXX	

(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.

(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.



Categoria de Análise 2.2 – Projeto de curso(s)

Relato da verificação da categoria 'Projeto de curso(s)' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

A demanda é pela abertura de 240 vagas, sendo 120 no primeiro semestre e 120 no segundo semestre. Cada semestre teria 03 turmas de 40, duas no turno noturno e uma no diurno.

O projeto acadêmico do curso de direito está bem elaborado, realçando sua proposta teórica.

A realização de tais objetivos demanda uma atuação diferenciada por parte do corpo docente, da IES e do próprio aluno, que *a priori* não se pode identificar ou pressupor, razão pela qual a atribuição do conceito satisfatório neste item leva em conta o fato de a IES ter se preocupado em identificar tais elementos, mesmo admitindo-se que objetivos semelhantes constem de projetos já submetidos e julgados pelo MEC.

O perfil dos egressos encontra-se fixado no Projeto Pedagógico do Curso, às fls. 99/100, e está claramente explicitado.

A proposta de criação e implantação do Curso de Direito encontra-se prevista no PDI e no Projeto Pedagógico, tendo suas metas objetivamente estabelecidas.

Quanto aos objetivos e perfil do próprio curso é de se frisar que as ementas e a grade curricular seguem um modelo tradicional.

Saliente-se, contudo, que o Projeto Pedagógico está concebido de forma a tentar integrar a pesquisa nos objetivos do curso e, mais do que isso, no delineamento que se pretende dar ao mesmo.

Como já explicitado, a opção da IES, no que se refere ao seu eixo norteador, transparece claramente nos conteúdos curriculares, buscando a formação de um profissional generalista.

A metodologia de ensino privilegia a sistemática de aulas expositivas e a realização de seminários, painéis, módulos temáticos, etc., de forma a interligar a teoria às disciplinas profissionalizantes, adequando-se às características propostas para o curso.

As disciplinas são alocadas de forma semestral e seriada (ex.: Direito Penal I, II, III e IV), havendo inter-relação de conteúdos de forma vertical. No aspecto horizontal, as disciplinas de cada semestre guardam correlação de conteúdo.

A carga horária total prevista para o Curso de Direito é de 3.876 horas/atividade, nelas incluídas as cargas horárias destinadas às disciplinas obrigatórias (2992 horas/atividade), ao estágio (374 horas/atividade), à monografia (272 horas/atividade) e às atividades complementares (238 horas/atividade). A carga horária é superior ao mínimo exigido.

O Currículo pleno proposto para o Curso contempla os conteúdos básicos definidos pela Portaria 1.886/94, com perfil tradicional, apresentando um equilíbrio satisfatório entre disciplinas propedêuticas, profissionalizantes e atividades práticas.

O curso é seriado e as matrículas deverão ser realizadas por disciplina. A distribuição da carga horária total do curso é compatível com os prazos



mínimo e máximo propostos para sua conclusão. O programa está estruturado em torno de disciplinas e não por programas de aprendizagem.

A grade curricular é rígida, não se abrindo espaço para a ocorrência de disciplinas eletivas.

Entende a Comissão que não há interdisciplinaridade na matriz curricular do curso.

Deve ser destacada a bibliografia indicada, que se encontra atualizada, dividindo-se em bibliografia básica e bibliografia complementar.

No que diz respeito às atividades complementares, previstas para serem integralizadas em 238 horas, estão as mesmas devidamente previstas e regulamentadas no projeto, contemplando o trinômio ensino, pesquisa e extensão.

O estágio regular supervisionado está satisfatoriamente organizado, conforme proposta constante do Projeto Pedagógico (Regimento Interno do Escritório Experimental), devendo ser aguardada sua implementação para melhor análise.

Há previsão do trabalho de conclusão de curso, regulamentado de maneira apropriada (Regulamento para o desenvolvimento de monografia). Prevê-se para o 9º semestre matrícula na disciplina "Monografia I" e, no 10º semestre, "Monografia II". Há ainda, como suporte ao trabalho monográfico, as disciplinas "Metodologia da Pesquisa Científica", no primeiro semestre, e "Metodologia de Pesquisa Aplicada ao Direito", no oitavo semestre.

A sistemática de avaliação do processo de ensino-aprendizagem baseia-se no sistema de verificações bimestrais, previsto no Regimento Interno da IES, em seus artigos 84/91, expressando-se por resultado em notas de 0 a 10. A média para aprovação, independentemente da prova final, é igual ou superior a 7 (sete), calculada pela média aritmética das notas bimestrais. Caso o discente não obtenha o resultado descrito, realizará prova final, devendo obter média final igual ou superior a 5 (cinco), resultado da média aritmética entre a média semestral e a prova final.

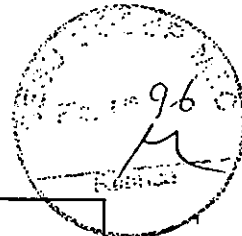
A proposta de avaliação do curso encontra-se descrita em fls. 38 e ss. do PDI e 44 e ss. do Projeto Pedagógico do Curso, constando de avaliação interna e externa. Se efetivamente aplicada, pode ser considerada adequada.

Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica

Relato global de verificação da dimensão 'Organização didático-pedagógica' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

A Comissão verificou que todos os itens essenciais da dimensão Contexto Institucional foram atendidos.

Dos treze itens não essenciais, 2 (dois) não foram atendidos, conforme explicitado acima. Os itens atendidos representam um percentual de 85%.



Dimensão 3 – <i>Corpo Docente</i>				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
3.1 Formação acadêmica e profissional	3.1.1 Titulação e suficiência <i>Fontes de consulta:</i> <i>Currículos dos docentes e Projeto do Curso</i>	Titulação acadêmica.	XXX	
		Suficiência de docentes.(*)		
	3.1.2 Experiência profissional <i>Fontes de consulta:</i> <i>Currículos dos docentes</i>	Tempo de magistério superior.	XXX	
		Tempo de exercício profissional fora do magistério.	XXX	
	Adequação da formação	Docentes com formação adequada às disciplinas que ministrarão (FA). (*)	XXX	

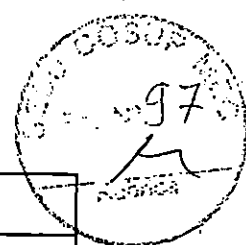
(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.

Categoria de Análise 3.1 – Formação Acadêmica e Profissional

Relato da verificação da categoria 'Formação acadêmica e profissional' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

A Comissão verificou que, dos 9 (nove) professores indicados para ministrar disciplinas no primeiro ano do curso de Direito, 4 (quatro) são Doutores, 4 (quatro) são Mestres e 1 (um) graduado. Desta forma, cerca de 89% do corpo docente indicado possui titulação, havendo somente um graduado que integra a equipe.

Os professores indicados são suficientes para ministrar a carga horária prevista para o primeiro ano do curso e têm adequada aderência às disciplinas que ministrarão. Convém notar que todos apresentaram experiência profissional e acadêmica adequadas às demandas institucionais atinentes ao curso solicitado, constituindo, por essa razão, um corpo docente bastante qualificado.



Dimensão 3 – Corpo Docente				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
3. 2 Condições de trabalho	3.2.1 Regime de trabalho	Regime de trabalho. (*)		
	Fonte de consulta: Plano de carreira		XXX	
	3.2.2 Dedicção ao curso	Carga horária semanal do professor no ensino de graduação e em atividades complementares a este nível de ensino. (*)		
	Fonte de consulta: Projeto de curso		XXX	
	3.2.3 Relação alunos / docente	Número de alunos por docente equivalente em Tempo Integral (AD) em disciplinas do curso.		XXX
		Número médio de alunos por turma em disciplinas ou atividades práticas (AT).		XXX
	3.2.4 Relação disciplinas/docente	Número médio de disciplinas por docente (DD).	XXX	
	Fonte de consulta: Projeto de curso	Proximidade temática das disciplinas lecionadas pelo docente.	XXX	
(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.				

Categoria de Análise 3.2 – Condições de Trabalho

Relato da verificação da categoria 'Condições de trabalho docente' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

A IES compromete-se a contratar 100% do corpo docente do primeiro ano em tempo parcial ou integral. Desta forma, o item regime de trabalho foi considerado suficiente.

Compromete-se, igualmente, a atribuir a 100% dos docentes do primeiro ano tempo superior a 15% de sua carga horária para atividades complementares de ensino de graduação no curso de Direito.

Muito embora 9 (nove) dos professores contratados sejam docentes em tempo integral e apenas 1 (um) seja docente em tempo parcial, o quesito "Número de Alunos por Docente Equivalente em Tempo Integral não foi atendido".

O número de alunos por disciplina prática se encontra previamente definido no Projeto Pedagógico, mais precisamente na página 56, totalizando o montante de 20 discentes por turma, o que também não atende aos critérios predeterminados.

O corpo docente apresentado para o curso indica a média de 1,33 disciplina por professor, havendo previsão de nove professores para as 12 (doze) disciplinas estipuladas para o primeiro ano do curso.

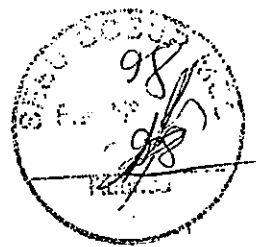
O quesito referente à proximidade temática das disciplinas lecionadas pelo docente foi plenamente atendido.

Dimensão 3 – Corpo Docente

Relato global da verificação da dimensão 'Corpo docente' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

A Comissão verificou que todos os itens essenciais da dimensão Corpo Docente foram atendidos.

Dos sete itens não essenciais, 2 (dois) não foram atendidos, conforme explicitado acima. Os itens atendidos representam um percentual de 72%.



Dimensão 4 – Instalações				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
4.1 Instalações gerais	4.1.1 Espaço físico <i>Fonte de consulta: Projeto arquitetônico</i>	Salas de aula. (*)	XXX	
		Instalações administrativas. (*)	XXX	
		Instalações para docentes – salas de professores, salas de reuniões e gabinetes de trabalho. (*)	XXX	
		Instalações para a coordenação do curso. (*)	XXX	
		Auditório/sala de conferência.	XXX	
		Instalações sanitárias – adequação e limpeza. (*)	XXX	
		Condições de acesso para portadores de necessidades especiais.	XXX	
		Infra-estrutura de segurança. (*)	XXX	
	4.1.2 Equipamentos <i>Fonte de consulta: Projeto de curso e PDI</i>	Acesso dos docentes a equipamentos de informática. (*)	XXX	
		Acesso dos alunos a equipamentos de informática. (*)	XXX	
		Recursos audiovisuais e multimídia. (*)	XXX	
		Existência de rede de comunicação científica (Internet). (*)	XXX	
	4.1.3 Serviços <i>Fonte de consulta: PDI</i>	Manutenção e conservação das instalações físicas (qualidade dos serviços). (*)	XXX	
		Manutenção e conservação dos equipamentos (qualidade dos serviços). (*)	XXX	

(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados **ESSENCIAIS**.

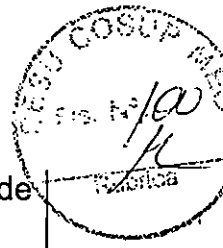
Categoria de Análise 4.1 – Instalações gerais

Relato da verificação da categoria 'Instalações gerais' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

A IES, no que tange aos recursos infra-estruturais, possui completa suficiência. O prédio apresentado conta com salas de aula disponíveis para o funcionamento do primeiro ano do curso nos turnos diurno e noturno, com capacidade para três turmas de quarenta alunos por período.

As instalações administrativas apresentadas pela IES contam com área adequada para o funcionamento da secretaria e da direção. Todas as demais instalações referentes à análise demandada nesta dimensão são adequadas, apesar de não existirem gabinetes individuais para os professores.

No prédio no qual funcionará o Curso de Direito há um bom auditório com capacidade para 153 (cento e cinquenta e três) pessoas, além de uma sala de videoconferência, com capacidade para 40 (quarenta) pessoas. As



instalações sanitárias são limpas e adequadas, atendendo aos portadores de necessidades especiais.

A IES conta com elevador para o acesso aos pavimentos superiores, o que possibilita o ingresso de portadores de necessidades especiais que necessitem da utilização de cadeira de rodas, muito embora o prédio não seja dotado de rampas.

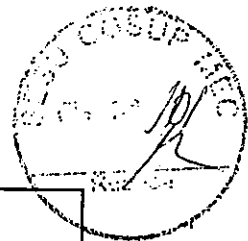
No quesito infra-estrutura de segurança, pode a comissão verificar a existência de extintores de incêndio, luzes de segurança e hidrantes em cada andar, bem como saídas de emergência. Segundo informou a IES, existem ainda 9 (nove) seguranças diurnos e 4 (quatro) noturnos, além de circuito de TV responsável pelo monitoramento dos ambientes interno e externo.

Na sala de professores existem 2 (dois) computadores disponibilizados para os membros do corpo docente. Considerando que a sala de professores, segundo a IES, será compartilhada entre os docentes de Direito, de Administração e dos demais cursos aprovados recentemente, a Comissão sugere que sejam disponibilizados mais terminais de computador, todos com acesso a INTERNET.

A IES conta com 3 (três) laboratórios de informática, totalizando 75 (setenta e cinco) máquinas em funcionamento. A utilização dos laboratórios será compartilhada com os discentes dos demais cursos. A IES disponibiliza para o alunado amplo acesso a tais laboratórios, uma vez que inexistem limitações no horário de utilização, que se estende de 8:00 às 22:30 horas. Há, também, um bom serviço de impressão disponibilizado aos que se utilizam dos referidos laboratórios.

Conta, ainda, com 16 (dezesesseis) retroprojetores e 1 (um) aparelho de "data show", cujo estado de conservação pode ser considerado bom. A utilização dos recursos audiovisuais e multimídia, segundo a IES, deve ser previamente agendada pelos professores.

É de se frisar que a IES apresenta eficiente acesso a INTERNET, além de 8 (oito) televisores, 6 (seis) vídeos e 8 (oito) aparelhos de som. A manutenção e a conservação das instalações físicas e dos equipamentos vêm sendo adequadamente realizadas.



Dimensão 4 – Instalações				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
4.2 Biblioteca	4.2.1 Espaço físico <i>Fonte de consulta: Projeto arquitetônico e PDI</i>	Instalações para o acervo. (*)	XXX	
		Instalações para estudos individuais. (*)	XXX	
		Instalações para estudos em grupos. (*)	XXX	
	4.2.2 Acervo <i>Fonte de consulta: Projeto arquitetônico e PDI</i>	Livros. (*)	XXX	
		Periódicos.	XXX	
		Informatização.	XXX	
		Base de dados.	XXX	
		Multimídia.	XXX	
		Jornais e revistas.	XXX	
		Política de aquisição, expansão e atualização. (*)	XXX	
	4.2.3 Serviços <i>Fonte de consulta: PDI</i>	Horário de funcionamento. (*)	XXX	
		Serviço e condições de acesso ao acervo.	XXX	
		Pessoal técnico e administrativo. (*)	XXX	
		Apoio na elaboração de trabalhos acadêmicos.	XXX	

(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.

Categoria de Análise 4.2 – Biblioteca

Relato da verificação da categoria 'Biblioteca' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

A biblioteca da IES funciona em espaço físico próprio com uma área total de cerca de 145,00m² e possui acesso para portador de necessidades especiais. Não existe ainda sistema anti-furto implantado.

Em outra sala, contígua a biblioteca, há uma área de leitura com cabines de trabalho individual e espaço reservado para trabalho em grupo. A máquina de reprografia, destinada ao atendimento dos discentes, está localizada no 1º pavimento do prédio.

Os livros específicos de Direito e as obras das disciplinas não jurídicas constantes no currículo do primeiro ano do curso, existentes na biblioteca, somam 3566 exemplares.

Foi constatada pela Comissão a existência de acervo de periódicos com 20 revistas, no total, já na biblioteca. Foi apresentada pela IES a comprovação da compra da assinatura referente a 11 dos periódicos acima referidos.

Existem ainda assinaturas de revistas de áreas não jurídicas, como ÉPOCA, VEJA, EXAME, dentre outras, assim como assinatura de jornais.

No que se refere à bibliografia listada pela IES em seu projeto pedagógico, a Comissão pôde constatar que os livros integrantes da bibliografia básica, prevista nas ementas das disciplinas, se encontram, em sua totalidade, já catalogados, tombados e disponibilizados na biblioteca. Também se observou a existência de títulos componentes da bibliografia complementar.

O acervo atual é, portanto, satisfatório, estando informatizado. O software utilizado para consulta é o Microsis.

Entretanto, a biblioteca não se encontra interligada às redes de informação (COMUT e etc.), somente estando ligada à INTERNET.

Há base de dados implementada com acesso franqueado aos discentes e docentes.

A informatização do acervo possibilita acesso remoto pela INTERNET, com a possibilidade de importação e exportação dos registros bibliográficos.

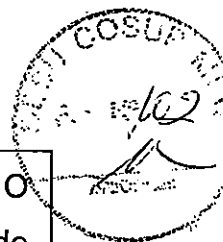
Segundo o projeto do Curso de Direito, a política de atualização e expansão do acervo será feita semestralmente, centrada nos seguintes aspectos: qualidade e atualização do livro e solicitações de professores, com base nas ementas e bibliografias dos cursos.

Em relação ao horário de funcionamento, a Biblioteca atende de segunda a sexta-feira, de 7:00 às 12h. e de 16:00 às 22:30h. e, aos sábados, de 8:00 às 11h.

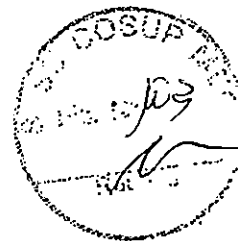
Para organização do acervo (catalogação e classificação) a Biblioteca utiliza o sistema CDD.

A Biblioteca conta atualmente com 1 (uma) bibliotecária e 2 (dois) auxiliares. A bibliotecária, Sra. Rejane knupfer de Oliveira, tem inscrição no Conselho de Classe sob o nº CRB 6 – 1.567.

As normas da ABNT para normalização de trabalhos foram adquiridas e já se encontram na Biblioteca.



Categoria de Análise 4.3 – Instalações e laboratórios específicos



Dimensão 4 – Instalações				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
4.3 Instalações e laboratórios específicos	4.3.1 Instalações e laboratórios específicos <i>Fonte de consulta: Projeto de cursos e projeto arquitetônico</i>	Existência de instalações e laboratórios específicos para o primeiro ano do curso. (*)	XXX	

(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados **ESSENCIAIS**.

Relato da verificação da categoria 'Instalações e laboratórios específicos' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

Não se aplica. O Núcleo de Prática Jurídica não será necessário no primeiro ano do curso de Direito, muito embora já haja espaço destinado à sua implantação, atualmente sendo reformado.

Dimensão 4 – Instalações

Relato global da verificação da dimensão 'Instalações' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

A Comissão verificou que todos os itens essenciais da dimensão Corpo Docente foram atendidos.

Dos 9 (nove) itens não essenciais, todos foram atendidos, conforme explicitado acima. Os itens atendidos representam um percentual de 100%.



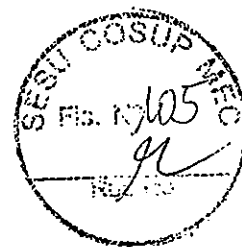
QUADRO RESUMO DA VERIFICAÇÃO

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
Dimensão 1	100%	86 %
Dimensão 2	100%	85 %
Dimensão 3	100%	72 %
Dimensão 4	100%	100%
TOTAL	100%	86 %

Recomendações Finais da Comissão Verificadora à SESu/MEC

Diante das informações colhidas no PDI, no Projeto Pedagógico do Curso e resultantes da visita *in loco*, opta a comissão por recomendar a autorização do curso verificado. Atente-se, apenas, para as recomendações feitas ao longo do presente relatório.

Saliente-se, por relevante, que a recomendação de autorização de funcionamento do curso baseia-se no fato de que todos os requisitos essenciais avaliados foram atendidos pela IES e que o somatório dos requisitos não essenciais atendidos, em três das quatro dimensões, foi superior a 75%, sendo a média total de 86%.



Conclusão da análise dos verificadores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

- () Recomenda o credenciamento da nova IES verificada
(x) Recomenda a autorização do(s) curso(s) verificado(s)
() Não recomenda o credenciamento e a autorização do(s) curso(s) verificado(s)
() Não recomenda a autorização do(s) curso(s) _____ verificado(s)

Local : JUIZ DE FORA - MG	Data: 31/01/2003
Nome do Verificador 1: Prof. Vinicius Ribeiro	
Assinatura do Verificador 1:	
Nome do Verificador 2 : Profª. Dra. Yara Maria Martins Nicolau Milan	
Assinatura do Verificador 2:	